



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO Nº: 042/2016
- PARECER Nº: 035/2016 - CME
- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 05/12/2016
- CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
- INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO – SME/TOLEDO
- MUNICÍPIO: TOLEDO / PR
- ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO HORÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E DAS CÂMARAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/TOLEDO, PARA O ANO DE 2017.
- RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO ALOÍSIO WEBLER

I- RELATÓRIO

Conforme dispõe o Art. nº 113, do Decreto Municipal nº 375/10 que aprovou a alteração do Regimento Interno do CME, é competência deste Conselho deliberar sobre seu Calendário de trabalho e estabelecer o horário das Sessões de trabalho das Câmaras e do Plenário.

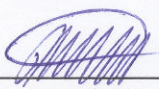
O Calendário é um instrumento pedagógico e de gerenciamento das diversas atividades, elaborado para contemplar as questões que envolvem a educação, a administração do SME e do CME, e ainda permitir que os Conselheiros e as Conselheiras, os profissionais da educação e as Escolas se programem para estas e suas demais atividades.

Considerando as normas permanentes constantes na Deliberação nº 006/05-CME/Toledo, propomos anexo, a Deliberação, dos horários e do Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2017.

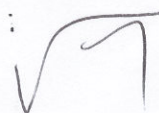
II – VOTO DO RELATOR

Considerando os objetivos propostos, e tendo em vista a necessidade de implementar e racionalizar os trabalhos do Conselho Municipal de Educação, propomos o Calendário de Reuniões e os horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Toledo - CME/Toledo, para o ano de 2017, e submetemos à apreciação do Conselho Pleno as minutas de Deliberação e de Calendário em anexo.

É o Parecer.



Pedro Aloísio Webler
Conselheiro Relator-CLN





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.

Toledo, 05 de dezembro de 2016.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Pedro Aloísio Webler, Relator:
- Cons. Álvaro Luiz Wermann
- Cons. Marineide Aram Giacomini:
- Cons. Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen:
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos:

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 05 de dezembro de 2016

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Pedro Aloísio Webler, Relator:
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidente do CME:
- Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, secretária ad hoc:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:
- Cons. Marcia Czerechowicz Hang:
- Cons. Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi:
- Cons. Maria Lúcia Pacheco Salamanca Coelho:
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval:
- Cons. Suelaine Cristina Feldkircher da Costa:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO
ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº001/2016 – CME/TOLEDO
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS NO ANO DE 2017

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2 a 31 - Recesso CME/Toledo

1 Confraternização Universal

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Reunião Ordinária do CME
Dias 03, 05 e 07

7 Término do 1º Semestre

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

Reunião Ordinária do CME
Dias 13, 15 e 17

27 Recesso e 28 Carnaval

06 Início do ano letivo

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Reunião Ordinária do CME
Dias 07, 09 e 11

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Reunião Ordinária do CME
Dias 13, 15 e 17

28 Vencimento mandato
Conselheiros/as

29 Aniversário do CME/Toledo

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Reunião Ordinária do CME
Dias 11, 13 e 15

7 Independência do Brasil

30 Prazo final para pedidos de
Credenciamento, Autorização e ou
Renovação de Funcionamento

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Reunião Ordinária do CME
Dias 03, 05 e 07

14 Sexta-feira da Paixão

16 Páscoa

21 Tiradentes

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Reunião Ordinária do CME
Dias 16, 18 e 20

12 Nossa Senhora Aparecida

13 Recesso

15 Dia do/a Professor/a

28 Dia do Servidor Público

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Reunião Ordinária do CME
Dias 08, 10 e 12

1 Dia do trabalho

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Reunião Ordinária do CME
Dias 06, 08 e 10

02 Finados

15 Proclamação da República

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Reunião Ordinária do CME
Dias 05, 07 e 09

15 Corpus Christi

16 Recesso

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25					

Reunião Ordinária do CME - Dias 04, 06
e 08

14 Emancipação Município

19 Término do Ano Letivo

25 Natal



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO Nº: 042/2016
- DELIBERAÇÃO Nº: 001/2016
- APROVADA PELO PLENÁRIO EM: 05/12/2016
- CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E CONSELHO PLENO
- INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO – SME/TOLEDO
- ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO HORÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E DAS CÂMARAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/TOLEDO, PARA O ANO DE 2017.
- RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO ALOÍSIO WEBLER

O Conselho Municipal de Educação de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.857/02, que organizou o SME/Toledo, pela Lei Municipal nº 2.026/10, que reestruturou o SME/Toledo e o CME/Toledo e pelo Decreto Municipal nº 375/2010, que homologou o novo Regimento Interno do CME/Toledo e considerando a Deliberação nº 006/2005-CME/Toledo, de 07 de dezembro de 2005, e tendo em vista o planejamento das diversas atividades do CME e da administração do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, das instituições escolares vinculadas a este Sistema, dos Conselheiros e dos profissionais da educação, propomos o Calendário de Reuniões e o horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2017.

Este Conselho, tendo ouvido a Câmara de Legislação e Normas através do Parecer nº 035/16-CME e seu Anexo.

DELIBERA:

Art. 1.º As reuniões ordinárias mensais do CME/Toledo, para o ano de 2017, serão realizadas, de preferência, durante a segunda semana útil de cada mês, e terão sessões às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras.

§ 1.º Fica reservado o sábado pela manhã, da respectiva semana de reunião ordinária, para eventual Sessão Plenária Ordinária complementar de matéria não concluída no dia anterior.

§ 2.º Na ausência de matérias para apreciação do Plenário e das Câmaras, durante a semana de sessões, o Conselho Pleno poderá decidir pela concentração das atividades das Câmaras e do Plenário, suspendendo as sessões e reservando os dias e horários para estudos individuais e de participação em eventos.

§ 3.º As reuniões ordinárias dos meses de julho, dezembro e dos meses que tiverem muitos feriados, poderão, excepcionalmente, ser realizadas em semana mais apropriada daqueles meses, ou ainda, ajustar-se ao calendário de férias das escolas da rede municipal ou dos recessos escolares.

 1/3



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Art. 2.º Os horários das sessões ordinárias serão realizadas das 14h às 16h e das 16h às 17h30min.

§ 1.º Não havendo matéria suficiente para preencher o horário completo da sessão do primeiro horário, poderá iniciar imediatamente a sessão seguinte.

§ 2.º Aos sábados, da semana de Reunião Ordinária, quando houver matéria pendente, ou quando for necessário completar as sessões do dia anterior, os trabalhos serão no horário das 8h às 10h, em caráter ordinário.

Art. 3.º As Sessões Plenárias serão realizadas no primeiro horário de segunda-feira, e no último horário de sexta-feira, reservados os demais horários para os trabalhos das Câmaras, de atividades dos Conselheiros ou de atendimento ao expediente.

Parágrafo único. Excepcionalmente e dentro do previsto no § 2.º do art. 1.º desta Deliberação, a Sessão Plenária de encerramento poderá ocorrer na segunda-feira, ouvido o Plenário.

Art. 4.º Fica aprovado o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e os horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Toledo para o ano de 2017, nos termos do Parecer nº 035/16-CME/Toledo e na forma do Calendário Anexo, que a esta se incorpora.

Art. 5.º Fica atribuído à Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação, o controle dos processos protocolados neste Conselho, com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Calendário.

Art. 6.º Qualquer alteração do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias em 2017, ou dos horários das Sessões Ordinárias, dependerá de decisão do Conselho Pleno, por proposição da Presidência ou de qualquer um dos Conselheiros.

Parágrafo único. Para as Reuniões e Sessões em caráter extraordinário, os horários das mesmas constarão no Edital de Convocação ou na Pauta da Reunião, ou serão propostos e aprovados pelo Plenário na Sessão de abertura.

Art. 7.º Fica estabelecido como prazo final para protocolar pedidos de credenciamento, autorização e ou renovação de funcionamento, a data de 30 de setembro, para serem apreciados ainda durante o ano de 2017.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno, em reunião ordinária, ou extraordinária, quando expressamente convocada para essa finalidade.

Art. 9.º Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação pela Secretaria Municipal da Educação.

Toledo, 05 de dezembro de 2016.

Pedro Aloísio Webler
Conselheiro Relator-CLN

2 / 3



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

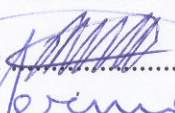
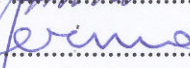
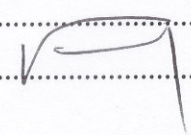
CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.

Toledo, 05 de dezembro de 2016

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

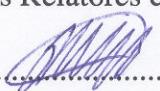
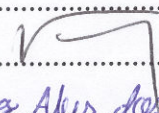
- Cons. Pedro Aloísio Webler, Relator: 
- Cons. Álvaro Luiz Wermann 
- Cons. Marineide Aram Giacomini: 
- Cons. Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen: 
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos: 

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

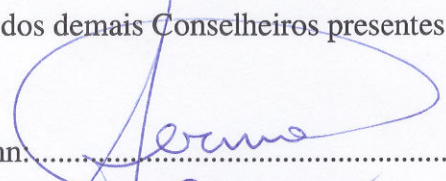
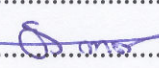
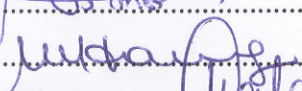
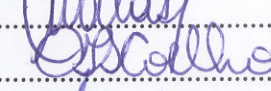
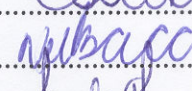
O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 05 de dezembro de 2016

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Pedro Aloísio Webler, Relator: 
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidente do CME: 
- Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, secretária ad hoc: 

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Álvaro Luiz Wermann: 
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes: 
- Cons. Marcia Czerechowicz Hang: 
- Cons. Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi: 
- Cons. Maria Lúcia Pacheco Salamanca Coelho: 
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval: 
- Cons. Suelaine Cristina Feldkircher da Costa: 